



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.444

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.444

NO PERÍODO DE 17/05/16 a 23/05/16

GSIA 14 de maio de 2016


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

DE 17 DE MAIO DE 2016.

**Denomina Logradouro Público que
especifica, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela C-5, localizada no Setor Negrinho Carrilho, Município de Goianésia (GO), passa a denominar-se Viela **Neide de Castro Souza**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos
dezessete dias do mês de Maio dois mil e dezesseis (17.05.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia